

DECRETO N° 465 de 08 de Julho de 2021

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora **Jocimara Teixeira dos Santos Souza**, do cargo de **secretária escolar**, da Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **JOCIMARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **secretária escolar, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses, sem remuneração, iniciando em **29 de Julho de 2021 e com término em 04 de Janeiro de 2023**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 08 de Julho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.